



MONTE E FERREIRA LTDA ME

CNPJ: 10.342.907/0001-92

FONE: (82) 3231-5554 / 99324-6226/ 99307-2712

END: RUA CEL PEDRO LIMA Nº 170 JARAGUÁ - MACEIÓ - ALAGOAS

PROPOSTA

ATT: CRC/AL

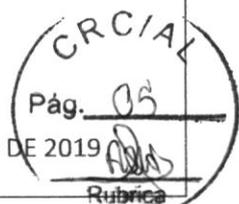
A/C: Sr. André Luís

ITEM	Descrição	Preços (R\$)
		Valor Total
01	<p>LOCAÇÃO DE 1(UMA) VAN EXECUTIVA COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS. VEÍCULO EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, SOM, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO.</p> <p>DATA: 23/05/2019 À 25/05/2019</p> <p>SAÍDA: DIA 23/05 HORÁRIO 13H00 – CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE</p> <p>DESTINO: CIDADE ARACAJU/SE</p> <p>RETORNO: DIA 25/05 HORÁRIO 10H00 – CIDADE DE ARACAJU/SE</p> <p>DESTINO: MACEIÓ-AL</p> <p>FRANQUIA DIÁRIA: 50 KM E 8 HORAS SERVIÇOS</p> <p>HORA EXTRA: R\$ 35,00</p> <p>KM EXTRA: R\$ 2,00</p>	R\$ 2.400,00

VALOR TOTAL R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

- *Considerar nos valores propostos a inclusão do seguro de responsabilidade civil.
- *Despesas de hospedagem e alimentação do motorista por conta da Rio's Rent a Car.
- *Validade da Proposta: 30
- *Autorização SMTT, ANTT e DER.

Assinado digitalmente
CNPJ 10.342.907/0001-92
MONTE E FERREIRA LTDA
Rua Cel. Pedro Lima, 170
Jaraguá - CEP: 57.022-220
Maceió-AL



MACEIÓ-AL, 08 DE MAIO DE 2019

TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0 29/2019

Pedido de Contratação nº 000175/2019

OBJETO			
Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
LOCAÇÃO DE VAN COM MOTORISTA	01	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
Valor Total			R\$ 2.400,00
FORNECEDOR			
MONTE E FERREIRA LTDA (RIOS RENT A CAR)			
ENDEREÇO: Rua Cel. Pedro Lima, 170 – Jaraguá, Maceió/AL – CEP 57.022-220			
Tel.: (082) 3231-5554	CNPJ: 10.342.907/0001-92	Insc. Estadual: 24213977-9	

Enquadramento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.66/93 (Vide Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018), in verbis:

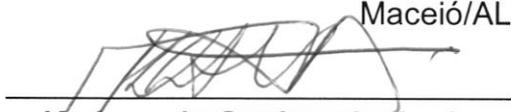
“Art. 24. É dispensável a licitação:

(..)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”.

Justificativa de preço: Proposta de preços constante do Pedido de Contratação nº 000175/2019

Maceió/AL, 20 de maio de 2019.



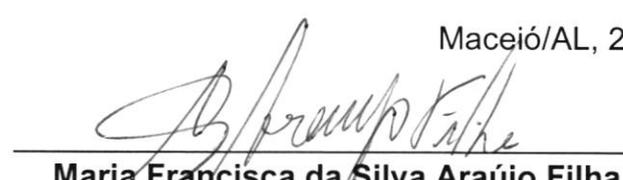
Kedson de Queiroz Andrade

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Despacho de ratificação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação e autorizo a aquisição/contratação do produto/serviço.

Maceió/AL, 20 de maio de 2019.



Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 29/2019

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL

CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: crcal@crcal.org.br

Pedido de Contratação nº 000175/2019	Prazo de entrega: Imediata
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº /2019	Área (s) Demandante (s): Assessoria da Presidência
Processo Nº 2019/000175	

FORNECEDOR

MONTE E FERREIRA LTDA (RIOS RENT A CAR)

ENDEREÇO: Rua Cel. Pedro Lima, 170 – Jaraguá, Maceió/AL – CEP 57.022-220

Tel.: (082) 3231-5554

CNPJ: 10.342.907/0001-92

Insc. Estadual: 24213977-9

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Anual Total
01	LOCAÇÃO DE VAN COM MOTORISTA	01	Unid,	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
Total Geral.....					R\$ 2.400,00

Local de entrega as Nota Fiscal

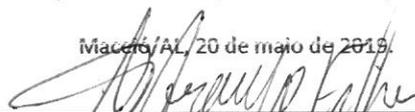
Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570 Maceió/AL

Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: compras@crcal.org.br

CONDIÇÕES DE COMPRAS/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto desde pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

Maceió/AL, 20 de maio de 2019.


Maria Francisca da Silva Araújo Filha
 Diretora Executiva

